



Lei 123 /2011

De 11 de outubro de 2011.

"Dispõe sobre delimitação da área urbana do Município de Figueirópolis, aprova novo loteamento, cria Parque Ambiental Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações (Lei Federal 9.785/99) e lei federal nº 11.977/2009, lei orgânica do Município, Lei 107/2010 do código postura do Município de Figueirópolis e considerando a necessidade e regularizar o uso e ocupação de áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Figueirópolis – Estado do Tocantins, FAZ SABER, que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica delimitado perímetro urbano da cidade de Figueirópolis-T0, iniciando no marco 01, com coordenadas planas UTM N 8656281 E 697778; daí segue com azimute de 84°58'15" e distância de 2.920,243m, até o marco 02 N 8656537, E 700687 daí segue com azimute de 2°14'28" e distância de 2.634,015m, até o marco 03 N 8659169, E 700790 daí segue com azimute de 321°57'11" e distância de 905,391m, até o marco 04 N 8659882 E 700232 daí segue com azimute 248°20'47" e distância de 1.655,851m até o marco 05 N 8659271 E 698693 daí segue com azimute de 264°35'22" com distância de 2.545,34m até o marco 06 N 8659031 E 696159 daí segue com azimute de 149°30'49" com distância de 3.191,185m até o marco 01, ponto de partida desta poligonal.

Artigo 2º - Fica aprovado o Loteamento particular no LOTE 25-C do LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO com medida demarcada sendo 22,1085 há.

**Parágrafo Primeiro** – Nas mencionadas delimitações deste artigo deverá ser adotado cautelas no verificar das áreas, medidas, características e confrontações dos imóveis resultantes, afim de evitar que se façam retificações sem o devido procedimento legal.

**Artigo 3º** - Só será emitido alvará municipal após todos os trâmites legais junto ao naturatins.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permita na forma do artigo 3º ocupação sem as licenças municipais, e Estaduais.

**Artigo 4º** - Fica determinado a área a ser loteada como ZEIS – Zona de interesse social.

**Artigo 5º** - Fica determinado descontos de IPTU nos primeiros 4 anos sendo 100% no primeiro ano, 75% no segundo, 50% no terceiro e 25% no quarto ano.

**Artigo 6º** - Fica determinado uso e ocupação de 50% do lote com recuo frontal de 5 metros, lateral de no mínimo 1,5m, fundo de 2 metros, podendo ser colado um dos lados exceto frontal, desde que o vizinho já não tenha colado.

**Artigo 7º** - transforma a área publica do loteamento aprovado nessa lei em um parque municipal.

**Artigo 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Tocantins  
aos 11 dias do mês de outubro de 2011.



JOSE FONTOURA PRIMO  
PREFEITO MUNICIPAL





## ANEXO -I

### 1. Área urbana- Sede do Município

IMÓVEL: ÁREA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FIGUEIRÓPOLIS

UF: TOCANTINS

ÁREA VETORIZADA: 1.139,43925 ha

Começa no **marco 01**, com coordenadas planas UTM N 8656281 E 697778; daí segue com azimute de 84°58'15" e distancia de 2.920,243m, até o **marco 02** N 8656537, E 700687 daí segue com azimute de 2°14'28" e distancia de 2.634,015m, até o **marco 03** N 8659169, E 700790 daí segue com azimute de 321°57'11" e distancia de 905,391m, até o **marco 04** N 8659882 E 700232 daí segue com azimute 248°20'47" e distancia de 1.655,851m até o **marco 05** N 8659271 E 698693 daí segue com azimute de 264°35'22" com distancia de 2.545,34m até o **marco 06** N 8659031 E 696159 daí segue com azimute de 149°30'49" com distancia de 3.191,185m até o **marco 01**, ponto de partida desta poligonal.



**ANEXO -II**

**2- Área a ser Micro parcelada**



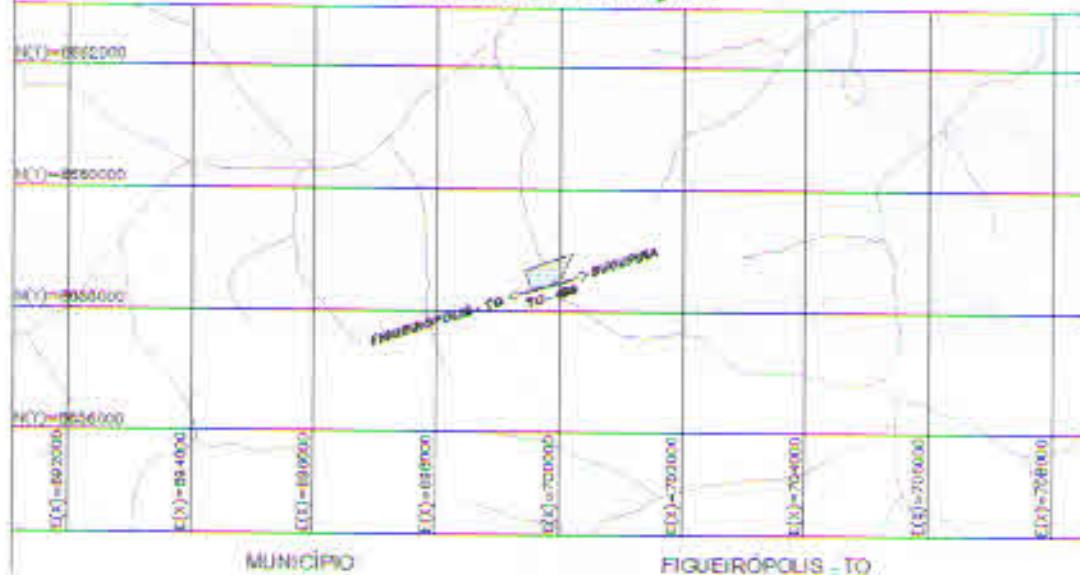
AA

Imóvel: LOTE 25-C - LOTEAMENTO FAZENDA SANTO  
 ANTONIO, GLEBA 05, FOLHA 01  
 Proprietário: JURANDI BIAZON  
 Município: FIGUEIRÓPOLIS - TO  
 Comarca: FIGUEIRÓPOLIS - TO  
 Estado (UF): TOCANTINS  
 Código Imóvel Incra: 924.172.004.839-6  
 Matrículas/Transcrições: 1.453, Folhas: 59, Livro: 2-G  
 Data: 28/06/2011 Escala: 1/2.500

Área e Perímetro:

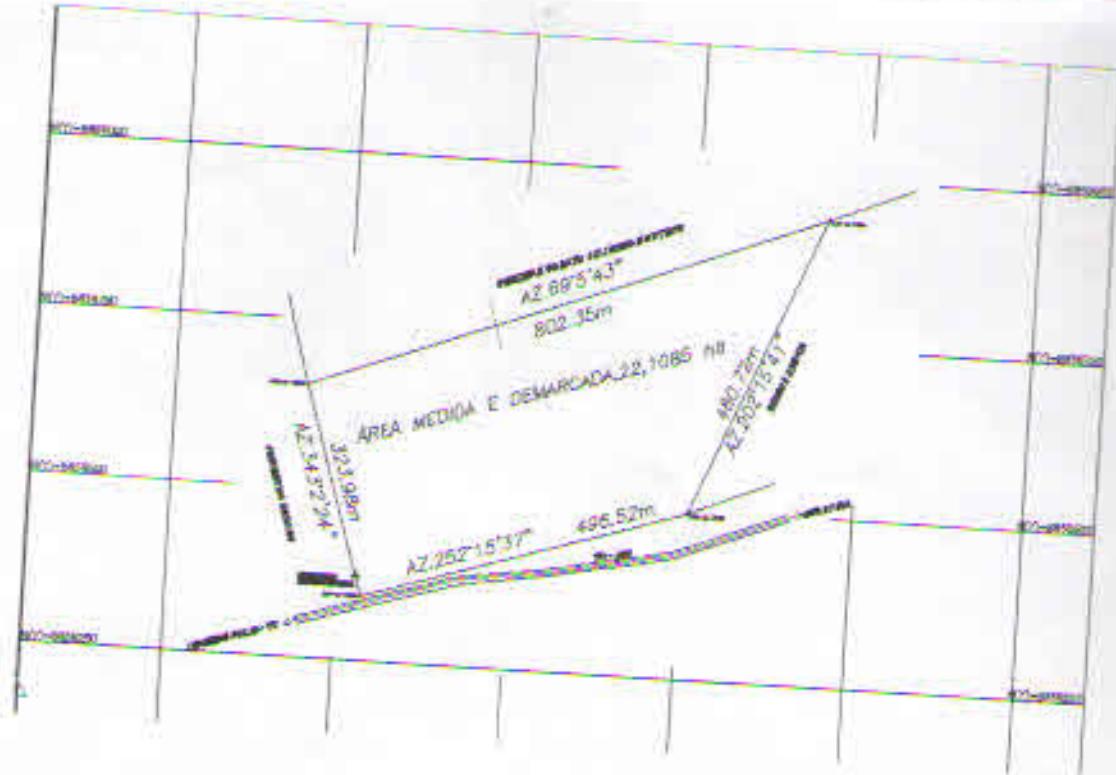
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA.....22,1085 há  
 PERIMETRO.....2.103,57 m

PLANTA DE SITUAÇÃO





JOSE FONTOURA PRIMO  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO -III

ÁREA A SER TRANSFORMADA EM PARQUE AMBIENTAL

*[Handwritten signature]*







